



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Quinta-feira • 23 de Maio de 2019 • Ano • Nº 2238

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Errata à Edição 2215 de 06 de Maio de 2019.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Joseval Alves Braga / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida André Magalhães, 188

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AYRDAK5NZXQK0YGGDO/W1G

Erratas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ERRATA À EDIÇÃO 2215 DE 06 DE MAIO DE 2019

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 067/2019

“Concede Gratificação por aprimoramento Profissional para Professores do Município de Planaltino e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 92 e seguintes, da Lei Municipal 142/2012, de 24 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO os Requerimentos de Direitos e Vantagens e documentos comprobatórios analisados e aprovados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Função Pública dos Servidores do Magistério do Município de Planaltino-Ba;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Gratificação por aprimoramento Profissional, conforme estabelece o Art. 92 da Lei 142/2012 para os seguintes Professores:

SERVIDOR	VALOR CONCEDIDO	TOTAL ACUMULADO
MARIA DAS GRAÇAS SUDRE DE SOUZA	4%	8%
JOSLEIDE CRISTINA D'OLIVEIRA MATTOS	10%	13%
MARIA ELIENE ÂNGELO DOS SANTOS	10%	10%
LUCAS SOUZA SANTOS	10%	20%
MARIA CONCEIÇÃO SAMPAIO CHAVES BRAGA	10%	13%
DENISE SANTANA PAIVA	10%	13%
MARIA CARDOZO ANDRADE	10%	13%

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltino – Bahia, 01 de abril de 2019.

JOSEVAL ALVES BRAGA

Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LEIA SE:

PORTARIA Nº 067/2019

“Concede Gratificação por aprimoramento Profissional para Professores do Município de Planaltino e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 92 e seguintes, da Lei Municipal 142/2012, de 24 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO os Requerimentos de Direitos e Vantagens e documentos comprobatórios analisados e aprovados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Função Pública dos Servidores do Magistério do Município de Planaltino-Ba;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Gratificação por aprimoramento Profissional, conforme estabelece o Art. 92 da Lei 142/2012 para os seguintes Professores:

SERVIDOR	VALOR CONCEDIDO	TOTAL ACUMULADO
MARIA DAS GRAÇAS SUDRE DE SOUZA	4%	8%
JOSLEIDE CRISTINA D'OLIVEIRA MATTOS	10%	13%
MARIA ELIENE ÂNGELO DOS SANTOS	5%	5%
LUCAS SOUZA SANTOS	5%	15%
MARIA CONCEIÇÃO SAMPAIO CHAVES BRAGA	10%	13%
DENISE SANTANA PAIVA	10%	13%
MARIA CARDOZO ANDRADE	10%	13%

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltino – Bahia, 01 de abril de 2019.

JOSEVAL ALVES BRAGA

Prefeito Municipal

AV. ANDRE MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP.: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021/0001-18
FONE/FAX: 73 3544-2313/2318 – e-mail: planaltino.gov@gmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br